



EDITAL

EDITAL/ELEIÇÃO/COMSAM/MARITUBA/PA Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA – PARÁ, nos termos da RESOLUÇÃO/COMSAM/MARITUBA/PA Nº 06/2021, datada de 14/09/2021, onde **convoca e torna publico** as PLENÁRIAS ELETIVAS, nas datas: 03, 04, 05 de Novembro/2021, por segmentos representativos para as Eleições do COMSAM mantendo a paridade do SUS para mandato bienal: 2021/2023. E torna publico o Regimento eleitoral geral dos três segmentos para o certame. Marituba – PA/BR., 14/09/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, estado do Pará, CONVOCA através da RESOLUÇÃO/COMSAM Nº 06/2021 as Eleições do COMSAM das entidades de usuários e dos movimentos sociais de usuários; entidades de trabalhadores dos serviços de saúde; instituições de gestores públicos e privados e filantrópicos do SUS deste Município para participar do Processo Eleitoral Democrático do COMSAM, em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do “Controle Social das políticas públicas de Saúde”, observando o disposto na Lei Municipal/Marituba/PA Nº 452/2019, alterada em 02 de julho de 2019 pela Câmara Municipal de Vereadores de Marituba, e seu Regimento Interno, ficam assim concorrendo às vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES públicos e PRESTADORES DE SERVIÇOS do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90, Lei Federal Nº 8.142/90 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453/2012, nestes termos, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba juntamente com a Comissão Eleitoral publica o presente EDITAL nos termos que segue:

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Marituba Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019, no seu Artigo. 4º caput, e Parágrafos 1º; 2º; e 3º, combinado com o Artigo 5º caput, Incisos I, II, III e o seu Parágrafo Único com as Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”; e o Artigo 18, caput, Parágrafos 1º, 2º e 3º - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da mesma Lei;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do COMSAM, conforme os Artigos 40 e 41 e seus dispositivos integrais: CONVOCA nos termos dos considerados as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, através de suas **PLENÁRIAS ELETIVAS nos dias 03, 04; e 05 de Novembro de 2021** neste município; e antes ficam **CONVOCADAS** também as (04) quatro Pré-Plenárias de Usuários, nos dias 25; 26; 27; e 28 de Outubro de 2021, nas Macros Regiões geográficas do município de Marituba para eleger os representantes na forma de delegados e delegadas de Usuários/SUS para a paridade do SUS no controle social das políticas públicas de Saúde no município de Marituba. Em tempo: as datas das Plenárias Eletivas finais ficaram assim aprovadas: dia 03/11/2021 - a plenária eletiva de Usuários/SUS; dia 04/11/2021 – a plenária eletiva de Trabalhadores(as)/SUS; e dia 05/11/2021 - a plenária eletiva de Gestores Públicos e privados/prestadores/SUS.

CONSIDERANDO que o Pleno do COMSAM elegeu a sua Comissão Organizadora, a Comissão Eleitoral e o seu Coordenador Geral das eleições. A Comissão Organizadora da ELEIÇÃO do COMSAM, BIÊNIO: 2021/2023, assim foi eleita:

1. COMISSÃO DE FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA:

a) Renata Pamplona Novaes de Oliveira – GESTÃO





- b) Abraão Braga de Jesus de Souza – Usuário/SUS
- c) Ediana da Costa Monteiro – Trabalhadora/SUS
- d) Alzimar Durans Carvalho Coelho (Rose) – Usuária/SUS

2. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RELATORIA:

- a) Raicarlos Coelho Durans – GESTÃO/SUS
- b) Eliana Gonçalves Cardoso – GESTÃO/SUS
- c) Carmem de Jesus Pinto Ribeiro - TRABALHADORA/SUS
- d) Everaldo Gonçalves do Carmo – USUÁRIO/SUS

3. COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

- a) Jadir Alves Martins Neto – GESTÃO/SUS
- b) Carmem de Jesus Pinto Ribeiro – TRABALHADORA//SUS
- c) Ivan de Melo Soares – USUÁRIO/SUS
- d) Elaine Modesto Felix de Oliveira – USUÁRIO/SUS

IV. COMISSÃO DE APOIO LOGÍSTICO:

- a) Everaldo Gonçalves do Carmo – USUÁRIO/SUS
- b) Daniele Cristina Souza Nepomuceno - TRABALHADORA/SUS
- c) Eliana Gonçalves Cardoso – GESTÃO/SUS
- d) Jose Ademilson da Rocha Picanço – USUÁRIO/SUS.

- Coordenador Geral das eleições: Raicarlos Coelho Durans/Gestor/SESAU

Assim foram eleitos para a Comissão Eleitoral por segmentos obedecendo a paridade do SUS:

I – 50% de membros representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, eleitos na mesma reunião do Pleno, a saber:

- a) Ivan de Melo Soares – USUÁRIO
- b) Everaldo Gonçalves do Carmo – USUÁRIO

II – 25% de membros representantes de Trabalhadores em Saúde do SUS, eleitos na mesma reunião do Pleno, saber: **EDIANA DA COSTA MONTEIRO – TRABALHADORA**

III – 25% de membros representantes de Gestores Públicos e Prestadores privados e filantrópicos em Saúde pelo SUS, eleitos na mesma reunião do Pleno, saber: ELIANA GONÇALVES CARDOSO – GESTÃO
Foi eleita para Presidir a Comissão eleitoral, a Conselheira Trabalhadora saber: EDIANA DA COSTA MONTEIRO – TRABALHADORA.

“ESTES SÃO OS TERMOS DO REGIMENTO ELEITORAL a seguir: ”

Art. 1º. - O presente Edital CONVOCA e tem o objetivo de regulamentar e disciplinar as Eleições e posterior nomeação das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES Públicos e Privados/prestadores de serviços para a paridade do Sistema Único de Saúde – SUS, no período de 03; 04; e 05 de novembro de 2021. E as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 50% das organizações representativas do segmento de Usuários do SUS através de entidades sociais sem fins lucrativos e de movimentos sociais ativos no município de Marituba.

II – 25% das organizações representativas do segmento de Trabalhadores da área da saúde/SUS com sede e atuação em Marituba;



Raicarlos Coelho Durans



III – 25% das organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública.

§ 1º - Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas de Titulares e Suplentes para os seguimentos indicados no Inciso I deste Artigo.

§ 2º Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas de Titulares e Suplentes para o seguimento indicado no Inciso II deste Artigo.

§ 3º Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas Titulares e Suplentes para o seguimento indicado no Inciso III deste Artigo.

§ 4º - Durante todo o processo eleitoral do certame serão obedecidas as regras de biossegurança em decorrência das medidas tomadas em relação a pandemia do Coronavírus/COVID-19, tais como: distanciamento social, uso de máscaras e uso de álcool em gel nos locais dos eventos relacionados.

“Porque vidas importam”.

Art. 2º. - As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do certame eleitoral, deverão se inscrever na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, junto a Comissão Eleitoral, situada à Av. João Paulo II Nº 94 – Esquina com Rua Ignácio Gabriel – Bairro: Dom Aristides – CEP: 67.105-290 - Marituba - PA – Telefone: 3256 – 3660 - E-mail: conselhosaudemarituba2018@gmail.com, no horário Regimental de funcionamento do COMSAM, das 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

§ 1º - O período para realização das inscrições a que se refere o presente Edital será de **8(oito) dias a partir de 18 de outubro de 2021 à 25 de outubro de 2021**, dias corridos, no horário das 8:00 às 14:00 horas, horário corrido, sem intervalo para o almoço.

§ 2º - As inscrições deverão ser feitas por meio de REQUERIMENTO, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato de 2 (dois) anos no COMSAM, especificando o segmento a que pertence a instituição, entidades ou movimentos sociais nos termos deste Edital.

§ 3º - Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral deverá publicar através de edital público, até o dia 29 de outubro de 2021, a listagem das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do certame eleitoral, as instituições habilitadas e não habilitadas;

§ 4º - Serão habilitadas a participar e pleitear vaga no COMSAM as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral neste Edital de Convocação para o Conselho Municipal de Saúde de Marituba.

§ 5º - As organizações terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscritos.

§ 6º A Comissão Eleitoral tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisar e julgar as interposições de recursos e divulgar os resultados dos mesmos.

Art. 3º. - As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no COMSAM deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Instituições públicas e/ou privadas e para as entidades com personalidade jurídica dos usuários e de trabalhadores do SUS:

- Cópia da Ata da Diretoria atualizada ou de ato legal comprovando a existência, pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório;
- Cartão do CNPJ para todas as entidades constituídas;



Roberto Carlos Dias



- c) Cópia do estatuto e/ou Regimento, e/ou Carta Sindical para sindicatos;
 - d) Cópia da Ata e/ou do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
 - e) Cópia da cédula de identidade (RG) do representante titular e do suplente, quando a entidade já eleita;
 - f) Comprovante de endereço da entidade e do representante titular e suplente.
- II. Para os Movimentos Sociais de usuários/SUS:
- a) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento de no mínimo, 2 (dois) anos e com sede no município;
 - b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento em questão;
 - c) Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
 - d) Termo de indicação em formulário próprio, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
 - e) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente, quando eleito;
 - f) *Formulário preenchido do **SIACS** - Sistema de Acompanhamento dos Conselheiros de Saúde/SUS válido para todos os três segmentos para a paridade no controle social do SUS.*

Art. 4º. - As Plenárias Eletivas dos segmentos para eleição das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato de 2 (dois) anos no COMSAM serão realizadas em Marituba/PA, nos dias 03; 04; e 05 de novembro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas, e das 18:00 horas as 21:00 horas, na Igreja do Tabernáculo Batista – Bairro: Dom Aristides, Rua Célio Mota, S/N – Marituba, local para todas as **PLENÁRIAS ELETIVAS**:

I – Das organizações e entidades representativas do segmento de Usuários do SUS e movimentos sociais, será dia 03 de novembro de 2021, no mesmo local, à noite, das 18:00 horas as 21 horas, com credenciamento aberto para os delegados e delegadas eleitos e eleitas nas Pré-Plenárias, no horário das 18:00 horas às 19:30 horas, no mesmo local.

II – Das organizações representativas do segmento de Trabalhadores da área da saúde/SUS, será dia 04 de novembro de 2021, pela manhã das 8:00 horas as 12:00 horas, com credenciamento aberto para os praticantes da categoria de trabalhadores, das 8:00 horas às 10:00 horas.

III – Das organizações representativas do segmento de Gestores públicos (governo) e prestadores de serviços na saúde pública/SUS, será dia 05 de novembro de 2021, pela manhã das 8:00 horas as 12:00 horas, com credenciamento aberto para os participantes das 8:00 horas às 10:00 horas, no mesmo local;

§ 1º - A Plenária do segmento dos Usuários elegerá entidades e/ou movimentos sociais para 12 (doze) vagas titulares e suplentes das quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de dois anos a partir da data da posse para o biênio: 2021/2023;

§ 2º - A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá as entidades para as 06 (seis) vagas de titulares e suplentes, nas quais indicarão cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de dois anos a partir da data da posse para o biênio: 2021/2023;

§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerá instituições para 06 (seis) titulares e suplentes nas quais indicarão cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de dois anos a partir da data da posse para o biênio: 2021/2023.

§ 4º O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será na mesma data da eleição, das 18:00 às 19:30 horas, impreterivelmente sem prorrogação.

§ 5º Os delegados e delegadas eleitos (as) nas Pré-Plenárias de Usuários formarão o colégio eleitoral será em número 72 (setenta e dois) pessoas representando todos os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Marituba eleitos e eleitas nas 4 (quatro) Pré-Plenárias de usuários/SUS.



Roberto Carlos Dias



§ 6º Cada Pré-Plenária de Usuários elegerá 18 (dezoito) delegados e delegadas, num total 04(quatro) Pré-Plenárias somando-se 72 (setenta e dois) delegados (as) no total geral.

§ 7º No credenciamento receberão um **crachá de identificação** que lhes darão direito de acesso ao local da Plenária Eletiva do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá. Fica ressalvado que cada delegado/delegada terá direito apenas um voto na eleição de cada segmento.

§ 8º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para às Pré-Plenárias do Segmento de Usuários às 18:00 horas com quórum de metade mais um dos representantes credenciados e, em segunda chamada, às 19:30 horas, com qualquer número, iniciando-se as Pré-Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo às 21:00 horas, em se tratando da Plenária de Usuários para eleger delegados(as) para a Plenária Eletiva do segmento.

§ 9º - Cada Plenária dos segmentos será Coordenada pela Comissão Eleitoral, através de um Coordenador e um Secretário que conduzirá os trabalhos e tudo será registrado em Ata circunstanciada com a nominata de todas as entidades de todos os entes Eleitos e Eleitas.

§ 10 - A Coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar à luz deste Edital e Regimento todas as regras e critérios para eleger as organizações que representarão os três segmentos que compõe o COMSAM;

§ 11 - Com base nos critérios de eleição, a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação em escrutínio em Plenário, mediante critério próprio de forma individual ou por chapa, a Plenária Eletiva escolherá através de votação a forma de eleição para a eleição das organizações;

§ 12 - Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, ao representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Coordenação Geral do processo eleitoral para publicação do resultado;

§ 13 - Proclamado o resultado, após julgamento de eventual recurso interposto, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.

§ 14 - Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba - COMSAM, com direito a voz e voto, Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS devidamente credenciados no processo referendados pela Comissão Eleitoral dos três segmentos que compõem a paridade do SUS.

Art. 5º. - Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba - COMSAM, para o mandato de dois anos definidos neste Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma.

Parágrafo único. A Etapa e Data de Publicação do Edital de Convocação até 03 de Outubro de 2021, e o período de realização das Pré-Plenárias de Usuários do SUS a seguir:

- I. **Dia 25 de Outubro de 2021 – no Bairro: Centro.** Local: Salão Paroquial Menino - sito à Praça da Matriz de Marituba: das 18:00 horas até as 21:00 horas, com credenciamento no local das 18:00 horas as 19:30 horas. Será aberta para todos os Usuários do Sistema Único de Saúde daquela aérea geográfica, compreendendo os seguintes Bairros: CENTRO; Mário Couto; Marituba I; Mirizal; Decouville; Beira Rio; Boa Vista; Santa Lucia I e II; São João; Uriboca e Participarão as comunidades e localidades adjacentes.
- II. **Dia 26 de Outubro de 2021 – no Bairro – DOM ARISTIDES** – na Igreja do Tabernáculo Batista - das 18:00 horas até as 21:00 horas, com credenciamento no local - das 18:00 horas as 19:30 horas. Será aberta para todos os Usuários do Sistema Único de Saúde daquela aérea geográfica, compreendendo os seguintes Bairros: Dom Aristides; Pedreirinha; São José; Bairro Novo; Novo Horizonte; São Francisco; Nova União e a participação as comunidades e localidades adjacentes.





- III. **Dia 27 de Outubro de 2021 – no bairro: Almir Gabriel** – na Escola Estadual de Segundo Grau – Eduardo Lauande - das 18:00 horas até às 21:00 horas, com credenciamento no local das 18:00 horas as 19:30 - Será aberta para todos os Usuários do Sistema Único de Saúde daquela aérea geográfica, compreendendo os seguintes Bairros: RESIDENCIAL ALMIR GABRIEL; Viver Melhor; Riacho Doce; Parque Verde; Bela Vista; Canaã; Conjunto Village e Participarão as comunidades e localidades adjacentes.
- IV. **Dia 28 de Outubro de 2021 – no bairro: Nova Marituba – Escola Municipal Parque das Palmeiras**, das 18:00 horas até as 21:00 horas, com credenciamento no local das 18:00 horas as 19:30 horas. Será aberta para todos os Usuários do Sistema Único de Saúde daquela aérea geográfica, compreendendo os seguintes Bairros: Nova Marituba; Santa Clara; Parque das Palmeiras; Japão; Imperial; Beija-Flor; São Pedro e participarão as comunidades e localidades adjacentes.

Art. 6º - Os documentos válidos para identificação do Usuários/SUS no ato de inscrição para as Pré-Plenárias de Usuários/SUS:

- I. Carteira de trabalho;
- II. Carteira de Identidade (RG);
- III. Carteira de entidade de classe e passaporte;
- IV. Certificado militar;
- V. Carteira de habilitação (CNH).

Parágrafo único - Só poderá votar e ser votado os maiores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral analisará todas as documentações dos pedidos de inscrição para a habilitação no processo eleitoral, dias 26 e 27 de outubro de 2021, e dia **29 de outubro de 2021**, a Comissão Eleitoral publicará por Edital público com a listagem das organizações e instituições representativas dos três segmentos que compõe a paridade do SUS:

- I. das entidades e dos movimentos sociais representativos de usuários/SUS, aptas e não aptas ao certame.
- II. das organizações representativas do segmento de Trabalhadores da área da saúde/SUS, aptas e não aptas ao certame.
- III. das organizações e instituições representativas do segmento de gestores públicos (governo) e prestadores de serviços na saúde pública, aptas e não aptas ao certame.
- IV. Dia 30 de outubro de 2021, as organizações que não foram habilitadas no processo, por não cumprimento dos termos e regras do presente Edital, terão prazo para interpor recurso à Comissão Eleitoral.
- V. Dia 31 de outubro de 2021, a Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e responderá à parte interessada, negando ou não o provimento do recurso.

Art. 8º - Encerrado todo o processo de eleição para paridade do SUS no Conselho Municipal de Saúde de Marituba, a Comissão Eleitoral com sua assessoria marcará a data de posse dos novos membros eleitos para o biênio: 2021/2023, mediante Decreto de nomeação pela Chefe do Executivo Municipal de MARITUBA – PA, de acordo com o Artigo 16. da Lei Municipal/PMM Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019.

§ 1º - A previsão é que a posse seja realizada na data de **19 de novembro de 2021**, em ato solene na Câmara de Municipal de Vereadores de Marituba/PA.





§ 2º – O Decreto de nomeação e posse dos novos membros para a paridade do SUS no Controle Social das políticas públicas de Saúde de Marituba e o Termo de Posse dos mesmos será publicado no Diário Oficial dos municípios do estado do Pará – FAMEP.

Art. 9º. Caso as eleições sejam anuladas, a Comissão Eleitoral local convocará novo pleito em um prazo de até 15 dias após terem sido julgadas nulas e procederá conforme o previsto neste regimento.

Art. 10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, e em segunda instância pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, aos quatorze dias do mês de setembro de dois e mil e vinte um (14/09/2021), são os termos deste edital.

Renata Pamplona Novaes de Oliveira
Presidenta Conselho Municipal de Saúde de Marituba

JOSÉ ADIMILSON DA ROCHA PIKANÇO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Marituba

Raícarlos Coelho Durans
Pres. da Comissão Organizadora das Eleições/COMSAM/PA

Ediana da Costa Monteiro
Presidenta da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO deste Regimento vide FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:
REQUERIMENTO de inscrição para as eleições do Conselho
Municipal de Saúde de Marituba,
Biênio: 2021/2023

INSTITUIÇÃO/ENTIDADE ENDEREÇO TELEFONE
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Nome da entidade e/ou Movimento Social de Usuários do SUS;
TRABALHADOR/GESTOR:

Responsável: _____

TELEFONE: _____
SEGMENTO: () GESTOR () e/ou PRESTADOR PRIVADO
() TRABALHADOR(A)
() USUÁRIO(A)

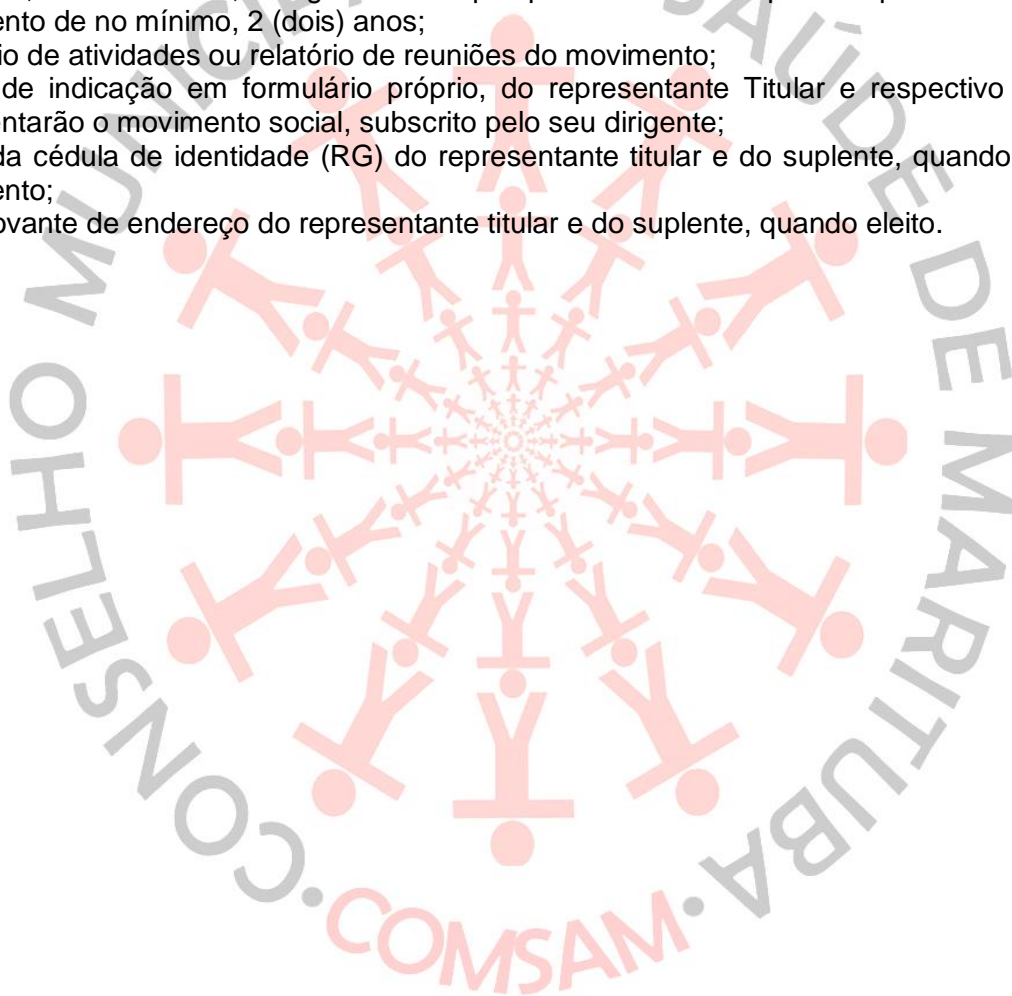
I. Instituições públicas e/ou privadas e para as entidades dos Usuários do SUS:

- Cópia da Ata da Diretoria atualizada ou de ato legal comprovando a existência pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório, ou que tenha fé pública;
- Cartão do CNPJ para entidades constituídas;





- c) Cópia do estatuto e/ou Regimento;
 - d) Cópia da Ata e/ou do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
 - e) Cópia da cédula de identidade (RG) do representante titular e do suplente, quando e se a entidade já eleita;
 - f) Comprovante de endereço da entidade e do representante titular e suplente.
- II. Para os Movimentos sociais com atividades no município de Marituba/PA:
- a) Cópia da Ata com as assinaturas reconhecidas em cartório dos seus responsáveis e Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do Movimento de no mínimo, 2 (dois) anos;
 - b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
 - c) Termo de indicação em formulário próprio, do representante Titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
 - d) Cópia da cédula de identidade (RG) do representante titular e do suplente, quando eleito e eleito movimento;
 - e) Comprovante de endereço do representante titular e do suplente, quando eleito.



Roberto Carlos Dias

